

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA — N. 252

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 27 DE OUTUBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decretos n. 796, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1902.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.208, que eleva a porcentagem dos inspectores e agentes fiscaes dos impostos de consumo da circumscripção da Capital Federal e municipio de Nitheroy e S. Gonçalo.

Ministerio da Guerra — Decreto de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 24 do corrente, da Directoria do Interior—Expediente de 25 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 48—Requerimento despachado pelo Sr. Ministro—Expediente de 26 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria. Ministerio da Guerra — Portaria de 25 e expediente de 19 a 21 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade—Portaria e expediente de 26 do corrente da Directoria Geral da Industria — Portaria de 26 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas da Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS —Acta da Sociedade Anonyma « O Paiz ».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 796—DE 25 DE OUTUBRO DE 1901

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1902

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.ª As forças de terra para o exercicio de 1902 constarão:

§ 1.º Dos officiaes das differentes classes do exercito;

§ 2.º Dos alumnos das escolas militares até 800 praças;

§ 3.º De 28.160 praças de pret, distribuidas de accordo com a organização em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão obtidas pela fórma expressa no art. 87, § 4.º da Constituição e na lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos arts. 3.º e 4.º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, continuando em vigor o paragrapho unico do art. 2.º o art. 3.º da lei n. 394, de 9 de outubro de 1896.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse tempo de serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca menor de tres annos de cada vez.

Art. 4.º As praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem sem interrupção nas fileiras, com engajamento de tres annos pelo menos, terão direito a importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam gratuitamente aos recrutas no ensino, e bem assim a gratificação diaria de 250 réis, estipulada na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

Art. 5.º A's ex-praças que de novo se alistarem com engajamento ou reengajamento, por tres annos, terão direito ás peças de fardamento que são abonadas aos recrutas no ensino gratuitamente, e a gratificação diaria de 125 réis.

Art. 6.º O governo providenciara para que nas colonias militares sejam convenientemente localizadas as praças que o desejarem quando forem escuras do serviço por conclusão de tempo, garantindo-as na posse dos respectivos lotes.

Art. 7.º O Ministerio da Guerra terá um registro dos voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça, para o fim de deduzir-se annualmente do contingente a ser sorteado em cada Estado (Constituição, art. 87 e seus paragraphos) o numero daquelles voluntarios.

Art. 8.º O Governo animará a criação do tiro nacional, instituindo premios pecuniarios e medalhas de distincção para serem conferidas annualmente, em concurso solenne, aos melhores atiradores, deduzindo-se opportunamente da verba—Instrução militar—do orçamento do Ministerio da Guerra a importancia que for necessaria á realização desse serviço.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de outubro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente da Republica — Na tabella n. 2, annexa ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, expedido para regular a fiscalização dos impostos de consumo, ficou fixada para os inspectores e agentes incumbidos dessa fiscalização na Capital Federal e municipios de Nitheroy e S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, além da gratificação annual de 3.600R\$, a porcentagem de 1 3/8 % sobre a renda do imposto effectivamente arrecadada na dita Capital e municipios.

Verifica-se agora que, devido a ter-se levado em conta para o calculo dessa porcentagem a renda proveniente de ostampillamento de grande stock existente no mercado

naquelle anno, a lotação que serviu de base á organização da referida tabella, elevou-se consideravelmente, circumstancia que desapareceu no corrente anno e tornou as vantagens dos ditos inspectores e agentes inferiores ás que percebiam anteriormente ao decreto ds 22 de maio citado.

Tendo os referidos agentes requerido a este Ministerio alteração na porcentagem e sendo procedente o pedido, conforme opina o director da Recebedoria, proponho-vos seja a mesma elevada a 2 1/8 %, que é a taxa que, segundo a renda actual, produzirá vencimentos iguaes aos que o Governo teve em vista abonar aos mencionados agentes o inspectores, quando organizou aquella tabella.

Capital Federal, 23 de outubro de 1901.
— Joaquim Murtinho.

DECRETO N. 4.208—DE 23 DE OUTUBRO DE 1901

Eleva a porcentagem dos inspectores fiscaes a agentes fiscaes dos impostos de consumo da circumscripção da Capital Federal e municipios de Nitheroy e S. Gonçalo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Decreta:

Fica elevada a 2 1/8 % a porcentagem de 1 3/8 % fixada na tabella n. 2 annexa ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, para os inspectores fiscaes e agentes fiscaes dos impostos de consumo da circumscripção da Capital Federal e municipios de Nitheroy e S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

Capital Federal, 23 de outubro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 25 do corrente, foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accordo com a resolução de 1º de abril de 1871, ao major do 6º regimento de artilharia Alfredo José Barbosa, visto ter sido, em inspecção de saude a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de outubro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Agradeceu-se ao Dr. Domingos Corrêa de Moraes a comunicação que fez, em officio de 21 do corrente mez, de ter assumido, na qualidade de vice-presidente, a administração do Estado de S. Paulo, por haver o Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves entrado no gozo de licença.

—Delarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 21 do corrente mez, e tendo-se em consideração as allegações feitas pelos alumnos do 5º e do 6º anno daquella Faculdade, que não estão elles obrigados ao exame de uma das clinicas especiaes, a que se refere o art. 15 do regulamento em vigor, visto haverem, de accordo com o disposto no mesmo artigo, escolhido uma das clinicas que já cursaram nos annos anteriores, na conformidade do que estatua o art. 119 do regulamento approved pelo decreto n. 1.482, de 24 de janeiro de 1893, e cujo attestado de frequência supre o exame ora exigido.

Expediente de 25 de outubro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional desta Capital a conceder guia de mudança, conforme requereram, para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretendem fixar residência, aos officiaes da mesma milicia capitão Antonio Tinoco e tenente Annibal de Oliveira Cabral.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Tribunal de Civil e Criminal, para ser informado e instruido nos termos da legislação em vigor, o requerimento em que Antonio Xavier Barreto pede commutação da pena de 15 annos de prisão cellular a que foi condemnado em 7 de julho de 1897, por crime de homicidio;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, as patentes dos capitães Dr. José Mathias Gurgel do Amaral e Manuel Marques de Carvalho Oliveira Junior, 1º tenente Frederico Gracie, tenente João de Souza Pinto Junior e alferes Alberto Tavares e Manuel José Pereira;

Ao procurador da Republica, na secção do Districto Federal, em original, as informações prestadas pelo chefe de policia sobre a acção proposta contra a União por Serra & Comp.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª Secção — Capital Federal, 25 de outubro de 1901.

Dispondo o art. 7º do regulamento das Caixas Economicas e Monte do Socorro (decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887) que a autorização de juiz de orphãos, para levantamento do deposito pertencente a menor, seja concedido por simples despacho em requerimento da parte interessada, ou por officio, solicito vossa attenção para a conveniencia de ser executado esse preceito, dispensando-se, conforme reclama o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 80, de 22 do corrente mez, o alvará que actualmente os escriptães exigem para aquelle fim, onorando assim os mesmos orphãos e as pessoas pobres e viúvas, equiparados áquelles, com despesas de que se acham isentos por lei.

Saude e fraternidade. — Sabino Barroso Junior

Ao Sr. presidente do Tribunal Civil e Criminal e pretore do Districto Federal.

RECTIFICAÇÕES

O official nomeado por decreto de 27 de julho ultimo para o posto de capitão do 1º esquadrão do 86º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca do Pomba, no Estado do Minas Geraes, chama-se Bellarmino Gomes da Silveira e não Bellarmino Gomes da Silva, conforme foi publicada no *Diario Official* de 31 do mesmo mez.

— O official nomeado por decreto de 19 do corrente para o posto de tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Vigosa, no Estado do Ceará, chama-se Eugenio Augusto Aritta Lapa Pinto e não Eugenio Augusto Avila Lapa Pinto, conforme foi publicado no *Diario Official* de 25, também do corrente.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento do officio de 9 do corrente mez, do secretario dos negocios do interior do Estado do Rio Grande do Sul, e agradeceu-se a remessa de um exemplar impresso do relatório que apresentou ao presidente do referido Estado em 15 de agosto ultimo.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Frederico Zanardini, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao respectivo presidente.

— Remetteu-se ao director da Recebedoria da Capital Federal, para os fins convenientes, o requerimento de Benjamin de Andrade Figueira e outros, visto estar sujeito á reválidação de sellos, de accordo com o actual regulamento.

— Solicitaram-se providencias do director do Internato do Gymnasio Nacional para que seja remettida a esta Secretaria de Estado, com a possível brevidade, uma lista de todos os alumnos gratuitos daquelle Internato com a indicação da filiação dos mesmos, afim de satisfazer-se a requisição da Camara dos Deputados constante do officio n. 243 de 23 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Soren Nielson e José Francisco Montresor, pedindo naturalização. — Juntam attestado de bom procedimento civil e moral e sellem o documento comprovativo de maioridade legal.

João Teixeira Ferreira Junior, solicitando naturalização. — Sellos com estampilha da União o documento que exhibio para provar maioridade legal e junte attestado de bom procedimento civil e moral.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 700\$, construção de escaler para o Lazareto da Ilha Grande;

De 60\$306, medalha de distincção fornecida pela Casa da Moeda;

De 66\$666, enfermeiro interino da Casa de Detenção;

De 17\$380, obras feitas na 10ª estação policial.

— Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal o titulo de montepio de D. Anna Claudina Peixoto da Miranda e de seus filhos menores.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 24 do corrente, foi cancelada a nota «a bem do serviço publico» lançada em portaria de 18 do janeiro do corrente anno, demittindo do cargo de inspector seccional da 2ª circumscripção urbana João Amado Pinheiro Viegas.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 48—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 26 de outubro de 1901.

Tendo a Companhia *Brazil Great Southern Railway* requerido a este Ministerio providencias no sentido de cessar a pratica de

diversas repartições publicas exigindo a apposição de sellos nas requisições de transportes por conta do Governo, quando esses documentos são apresentados pela companhia por occasião de pedir o pagamento da importancia dos mesmos transportes, declaro aos Srs. chefes das Repartições de Fazenda, para seu conhecimento e devidos effeitos, que taes requisições estão isentas de sellos, sendo-lhes perfeitamente applicavel a doutrina da ordem n. 3, expedida pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, em 31 de janeiro do corrente anno e publicada no *Diario Official* de 28 do mez immediato. — Joaquim Murinho.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Dr. José Maria da Fonseca Neves, lanto cathedatico da Escola Naval, pedindo que seja concedida isenção de direitos para o seu livro *Curso de Balística e Artilharia*, impresso em Lisboa, e que tem de ser despachado na Alfandega desta Capital. — Não estando os livros de que se trata comprehendidos na disposição do § 35 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, o que se verifica da informação prestada no officio junto, n. 32, de 9 de julho ultimo, não pôde ser concedida a isenção. — Fica assim modificado o despacho supra.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 81 — Verificando-se do incluso processo, transmittido ao Thesouro com o vosso aviso n. 1.624, de 17 de julho ultimo, que D. Leopoldina Maria Fagundes da Silva foi aposentada no lugar de repetidora do curso de sciencias e letras do Instituto Benjamin Constant, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, quando parou a este Ministerio que, em virtude do disposto no art. 9º do mesmo decreto, aquella senhora deveria ser jubilada de accordo com as disposições dos decretos ns. 3.890 e 3.901, de 1 e 12 de janeiro do corrente anno, peço vos dignéis de prestar informações a respeito, afim de se poder fixar o vencimento de inactividade que compete áquella repetidora.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 156 — Peço-vos providencieis no sentido de ser devolvida a este ministerio a planta do terreno situado no morro Santos Rodrigues, cujo aforamento foi requerido por Diniz Nunes Pinho. A referida planta vos foi enviada com o meu aviso n. 127, de 31 de agosto ultimo e deixou de acompanhar o desse ministerio, n. n. 231, de 4 do corrente.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 67 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 4.208, de 23 do corrente, pelo qual fica elevada a 2 1/2% a porcentagem de 1 3/8 % fixada na tabella n. 2, annexa ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, para os inspectores e agentes fiscaes dos impostos de consumo na circumscripção desta Capital e municipios de Nitheroy e S. Gonçalo.

— A' Casa da Moeda:

N. 11 — Autorizo-vos a fornecer, com urgencia, á Directoria do Expediente do Thesouro Federal cinco albums com os specimens dos diferentes sellos de consumo, afim de enviar-se um a cada um dos inspectores fis-

cues dos impostos de consumo, proporcionando-se-lhes assim seguro meio de ajuizarem sobre a veracidade ou falsificação dos existentes em circulação.

— A' Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 21—Ponderando o collector do municipio de Vassouras, em officio n. 33, de 3 do corrente mez, ser prejudicial ao serviço a pratica de serem feitas por elle as requisições de passagens nessa estrada para o agente fiscal dos impostos de consumo Mario Werneck de Castro transportar-se de um a outro ponto da circumscripção a seu cargo, peço providencias para que sejam concedidas directamente áquelle agente fiscal as passagens de que tratou este ministerio em officio n. 11, de 29 de abril ultimo.

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro :

N. 29—Transmittindo-vos a inclusa planta e mais papeis encaminhados pela Camara Municipal de Niteroy, com officio n. 11, de 23 de janeiro do corrente anno, o referentes ao aforamento de um terreno de acrescidos á rua de S. João, canto da rua Marquez de Paraná, naquella cidade, requerido por Philippe Henrique Carpenter e João Augusto de Sá Barreto, consulto-vos sobre a conveniencia do aforamento em questão e rogo que, com o vosso parecer, vos dignes de volver-me os mesmos documentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 313—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão do dia 8, resolveu, por despacho de 18 do corrente, deixar de tomar conhecimento, por não ser de revista, do recurso encaminhado com o vosso officio n. 531, de 17 de julho ultimo e interposto por Joaquim José Gonçalves & Comp., de vosso acto impellido-lhes, nos termos do § 3º do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 3.742, de 7 de agosto do anno passado, multas de direitos em dobro, por divergencia de peso verificada entre as mercadorias que os recorrentes submeteram a despacho pelas notas de importação ns. 4.058 e 6.339 de maio e junho deste anno e as respectivas facturas consulares.

N. 314—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Carlos Wigg, proprietario da usina «Wigg», resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 36 e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material de mineração constante da inclusa relação e destinada áquelle usina.

— A' Caixa de Amortização :

N. 76—Restituo-vos, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os inclusos papéis que acompanharam o vosso officio n. 200, de 23 do corrente mez.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 110—Em resposta ao vosso officio n. 21, de 25 de fevereiro ultimo, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente mez, approvou o acto pelo qual, em solução á consulta que vos dirigiu o capitão do porto desse Estado, decidistes ser regular o procedimento do mesmo cobrando o sello de 600 réis pelos réis de equipagem de navios, sempre que as dimensões desses documentos excederem de 33 centímetros do comprimento e 22 de largura.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 177—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presentes os recursos que transmittistes com o officio

n. 121, de 12 de junho proximo passado, interpostos pelos negociantes de Sant'Anna do Livramento Iriondo & Comp. da decisão do administrador da Mesa de Rendas da mesma cidade, julgando procedente, para os efeitos legais, a apprehensão de diversas mercadorias pertencentes aos recorrentes, resolveu, por despacho de 19 do corrente mez e de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 17 do mez anterior, dar provimento aos mesmos recursos, visto que, não se tendo dado nenhuma das hypothses do art. 630, § 3º, ns. 1 a 9 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, não havia base para o processo de contrabando.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 178—Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo de montepio pretendido por D. Arabella Bittencourt de Azambuja Moré, viuva do alferes-alumno Ernesto Emmanuel Moré, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, que providencieis no sentido de ser exhibida pela habilitanda certidão de que conste haver o contribuinte fallecido quite das respectivas mensalidades, visto ser deficitante a que para tal fim acompanha o processo encaminhado com o vosso officio n. 191, de 28 de agosto ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 129—Declaro-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 92, de 3 de setembro proximo findo e referente ao recurso interposto por Schmidt & Trost da decisão da Alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de \$25125, por não terem recolhido no prazo legal o imposto do transporte proveniente de passagens nos vapores *Savaria* e *Città di Genova*, de que são agentes, resolveu, por despacho de 18 do corrente, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 8 do mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do dito recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que a proferiu e não se verificar, nenhuma das hypothses que o tornem de revista.

N. 130—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 268, de 9 do mez proximo findo, e em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Felix Pelosi & Comp., do acto do collector das rendas federaes do municipio do Ribeirão Preto, nesse Estado, impondo-lhes a multa de 500\$, a que se refere a letira —i— do art. 27 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, á vista do respectivo auto de infracção constante de mesmo processo, resolveu, por despacho de 18 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo conselho de Fazenda em sessão de 8 deste mesmo mez, negar provimento ao dito recurso, *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão de que recorrestes, por seus fundamentos.

RECEITORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despatchados

Carlos Corrêa da Costa.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Henrique Toledo Dodswoth.—Transfira-se.

João Pereira Braga.—Reduza-se o valor locativo a 800\$000.

Ambrozina de Curvalho Peixoto.—Regularise na Recebedoria o direito de propriedade de vende-la.

Companhia de Seguros sobre vida Sul America.—Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Francisco Gonçalves Veiga.—Transfira-se.

João Luiz Gonçalves.—Elimine-se o lançamento das pennas de agua, officiando-se para esse effeito á Directoria do Contencioso, quanto ao lançamento do exercicio de 1897.

Hime & Comp.—Provo o requerente que a collocação dos hydrometros excluiu o funcionamento das pennas.

Gregorio Tavares da Silva Leão.—Transfira-se.

João Baptista do Freitas.—Transfira-se.

Dr. José de Castro Rebello.—Anulle-se a divida ajuizada constante da inclusa contrafé n. 98 D. E. e officie-se á Directoria do Contencioso.

Anacleto Monteiro da Silva.—Paga a multa de 20\$, transfira-se o predio sem numero. Quanto ao de n. XI, estando inscriptos a dous condôminos, regularize-se na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

G. Landeira.—Si não houver interposição do recurso para a instancia superior, lavre-se no processo termo de perempção e intimo-se o collector a vir satisfazer amigavelmente a importância da multa no prazo do oito dias.

João Henrique da Conceição.—Tendo sido o predio inscripto em duplicata, com os valores locativos de 2:400\$ e 2:800\$, no lançamento preliar da Prefeitura, de que as das pennas de agua eram cópia, por documento fornecido por aquella repartição, qual dos lançamentos prevaleceu uma vez annullada essa duplicata.

Hime & Comp.—Não sendo a demora no recebimento do imposto imputavel ao contribuinte, mas á differença de elementos de que se ressentiu a repartição, depois supprida por officio n. 164, de 13 de setembro ultimo, da Inspectoria das Obras Publicas, cobre-se sem multa o imposto devido pelo consumo marcado por hydrometro, com referencia ao 2º semestre de 1900.

João de Araujo Rocha.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente concederam-se quinze dias de licença, com tres quartas partes do respectivo ordenado, na forma da lei, ao auditor de guerra do 5º districto militar barthel Benjamin Americo de Freitas Pessoa, para tratar de negocios de seu interesse.

Expediente de 19 de outubro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Seja distribuido á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, por conta do § 14º —Obras Militares: obras de fortificações, etc.—o credito de mais 40:000\$ para pagamento de operarios empregados em diversas obras do Ministerio da Guerra;

Seja autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Ceará a receber mensalmente de Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, demittido a seu pedido do serviço do exercito, a quantia de 4\$, importância de sua contribuição para o montepio militar.

Seja posto no Thesouro Federal á disposição da Repartição Geral das Telegraphias a quantia de 918\$00 para attender a despesa com a construção de linhas telephonicas na Fortaleza de S. João.—Communique-se ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias :

De 84140 ao ex-cto de esquadra Antonio Gama da Silva (aviso n. 833) ;

De 2:694\$718 a Luiz Macedo (aviso n. 835.)

—A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Parahyba do Norte, remetendo, para informar, papeis em que Joaquina Maria da Costa e Silva pede pagamento de etapa vencida e não recebida por seu marido alferes Mariano Francisco das Chagas, já fallecido.

—Ao Prefeito do Districto Federal, submettendo á sua consideração o pedido que faz o commandante do 1º regimento de cavallaria, de providencias sobre o facto de permanecer levantado, com grave prejuizo para a salubridade publica, o calçamento da rua Podro Ivo, no trecho correspondente á face esquerda do quartel do dito regimento.

—Ao director geral de Engenharia, mandando organizar o projecto e orçamento de um pombal militar, com capacidade para cem casas de pombos-correios, afim de servir de typo aos que deverão ser instalados nas fortalezas de S. João, Santa Cruz e Imbulhy.

— Ao intendente geral da Guerra :

Declarando que, em vista dos motivos constantes da informação que por cópia se remette, prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, não pôde ser approvado o contracto celebrado com Jacintho Corrêa, para o aluguel, pelo preço de 430\$ por mez, da casa de sua propriedade, afim servir de quartel do 11º batalhão de infantaria, sendo que, si o proprietario da dita casa não se sujeitar ás condições estipuladas, de accordo com a referida informação, deverá fazer-se carga ao antecessor do actual commandante da guarnição e fronteira do Sant'Anna do Livramento do valor do que se despendeu em benfeitorias na casa em questão;

Mandando entregar ao director do Tiro Nacional, afim de serem conferidos como premios aos vencedores no concurso de tiro ao alvo a realizar-se em 15 de novembro proximo futuro, cinco fuzis e duas clavinas Mauser regulamentares, um revolver Girard e um dito Nagant, também regulamentares.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército, concedendo licença aos soldados incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria Antonio Jesus da Neves e Nereio João de Oliveira, este reformado do exército, para residirem, o primeiro no Estado da Bahia e o segundo, nesta Capital, fora do dito Asylo, com as vantagens que ali tem.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remettendo cópia do decreto de 18 do corrente, que concede aposentadoria a José Fernandes Gonçalves Bastos no lugar do contra-mestre da officina de machinistas do extincto Arsenal de Guerra da Bahia, e bem assim os papeis que motivaram essa aposentadoria, e declarando que aquelle funcionario até 18 de janeiro de 1899, data da extinção do referido arsenal, conta 27 annos, 7 mezes e 27 dias do serviço effectivo, sendo mais de dois annos no exercicio do ultimo cargo;

Solicitando providencias para que :

Seja paga no Thesouro Federal, a quantia de 38:116\$995, sendo : a Azevedo Alves & Irmão 9:114\$775; a Freire Veiga & Comp. 4:154\$100; a Luiz Macedo 3:072\$80; a Pinheiro Filho & Comp. 8:498\$160; a Rodrigo Vianna 6:161\$820; a Soares & Irmãos 2:05\$600 e a Vicente da Cunha Guimarães 6:811\$400 (aviso n. 838);

Sejam distribuídos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nas localidades abaixo mencionadas os creditos das seguintes quantias :

Em Curitiba, de 1:720\$ para despesas com as consignações 27, 28 e 30 do § 15 — Material;

Em S. Paulo, de 500\$ para despesas com a consignação 33 do dito paragrapho;

Em Minas Geraes, de 360\$ para despesas com a consignação 27ª, também daquelle paragrapho;

Na Parahyba do Norte, de 54:726\$350, para despesas com as rubricas 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 15ª, consignação n. 34.

Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo para os fins convenientes, cópias dos decretos de 26 de julho ultimo reformando o alferes do 32º batalhão de infantaria Pompilio Ferreira Fioravante, e de 18 do corrente promovendo diversos officiaes nas armas de cavallaria e de infantaria e reformando o major aggregado ao corpo do Estado Maior de 2ª classe Manoel Joaquim de Santa Anna, o cabo de esquadra do 5º regimento de cavallaria Sebastião José de Oliveira e o mestre de musica do 18º batalhão de infantaria Guilherme Antonio da Silva.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, remetendo, para os fins convenientes, as primeiras vias dos contractos celebrados com Bastos Lisboa & Comp., Bernardo de Freitas & Comp., Albano Mendes da Silva e Cunha Santos & Comp. para o fornecimento de varios artigos aos 5º e 35º batalhões de infantaria, devendo o mesmo delegado fiscal solicitar em tempo o credito necessario por conta das consignações 17ª, 27ª e 31ª do § 15 do Orçamento vigente para fazer face á despesa com o contracto na importancia de 5:210\$500 para este batalhão e por conta das consignações 17ª e 31ª do dito paragrapho para attender á despesa com o contracto na importancia de 2:878\$600 para aquelle corpo. — (Expediu-se aviso á Intendencia Geral da Guerra approvando os ditos contractos).

— Ao intendente geral da Guerra, mandando declarar:

Ao commandante do 2º districto militar, que o paiol de polvora da Lagôa Secca, no Estado do Ceará, deverá continuar a ser guardado por praças do exército, até ulterior deliberação do Ministerio da Guerra;

Ao commandante do 7º districto militar, que fica autorizado o director do Arsenal de Guerra de Matto-Grosso a despendar, por conta da caixa de forragem daquelle arsenal, até a quantia de 1:600\$ com aquisição de 10 juntas de bois para o serviço do transporte de machinas eapparelhos que tem ser montados na fabrica de polvora do Dioxipó.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército: Concedendo licença a Maria Florentina da Conceição, mulher do fogueista da armada Francisco José das Chagas Junior, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir fora do estabelecimento, percebendo a etapa que tem pelo mesmo asylo, conforme pede aquelle fogueista e attento o estado de saúde de sua mulher;

Mandando declarar ao director geral de Saude, em solução ao seu officio de 16 do corrente, que fica autorizado a fazer inspecção pela junta militar, no hospital militar provisorio do Andarahy, os enfermos do mesmo hospital que tenham de ser submettidos á inspecção, conforme pede no dito officio, afim de evitar o transporte dos alludidos doentes do citado estabelecimento para aquella direcção;

Permittindo ao capitão do 1º regimento de cavallaria Arthur Napoleão de Oliveira Madureira e ao alferes picaador do 9º Francisco de Paula Jodas aceitarem as nomeações, este de professor de equitação e aquelle de instructor do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital, sem prejuizo do serviço do exército. — Communiquou-se ao commandante superior da referida guarda nacional.

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1901

Setembrina Collares de Mattos, viuva do capitão Manoel Corrêa de Mattos, pedindo pagamento de vencimentos que este deixou de receber, de 1 a 11 do corrente. — Provo o exercicio que teve o seu marido de 1 a 11 do corrente mez.

Alferes Joaquim Ferreira Prestes Junior, allegando achar-se prejudicado com a promoção do alferes Estellita Augusto Werner ao posto de tenente e requerendo precedencia na dita promoção. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1901

Advogado Noemio da Silveira, pedindo certidão de varios documentos. — Junte procuração da Companhia de Melhoramentos no Norte do Brazil.

Afonso Martins da Silva, recorrendo do despacho desta directoria geral de 19 do corrente. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

D. Maria Augusta de Figueiredo Aranha, pedindo uma certidão. — Deferido.

D. Joanna Rosa da Cunha, pedindo pensão do montepio. — Compareça nesta directoria geral.

DD. Anna de Mattos e Joaquina de Mattos, idem. — Idem.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro mezes, com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Benjamim de Athayde, para tratar de sua saúde;

De 90 dias, em prorogação, também com vencimentos e para o mesmo fim, a cada um dos feitores da mesma repartição, Joaquim Soares de Queiroz e João Barbosa Ferreira Junior;

De igual prazo, e nas mesmas condições, ao thesoureiro da Administração dos Correios do Maranhão Delfino Nunes Pereira.

Expediente de 26 de outubro de 1901

Ao Ministerio das Relações Exteriores informou-se que a Directoria Geral dos Correios teve conhecimento da adhesão da Republica Dominicana á Convenção Postal de Washington.

— A Directoria Geral dos Correios :

Declarou-se que as providencias solicitadas pelos seus officios mencionados no de n. 1:319, de 17 do corrente mez, já foram dadas por diversos avisos expedidos ao Ministerio da Fazenda;

Solicitaram-se os seguintes esclarecimentos:

1º, si as sommas distribuídas ás delegacias fiscaes, por conta dos 1.600:000\$ destinados a «agentes, ajudantes e thesoureiros», foram as strictamente indispensaveis para occorrer ao pagamento das respectivas despesas nos Estados;

2º, no caso negativo, havendo sobras, qual o subso presumível;

3º, e, finalmente, si não convém correr por conta destas sobras a despesa proveniente da criação de agencias, só devendo ser empregada a somma de 33:010\$ existente no Thesouro Federal, quando as quotas distribuídas ás delegacias precisarem effectivamente de reforço.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 23 do corrente, foi prorrogada por 90 dias, com metade do ordenado, de accordo com o § 1º do art. 1º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Cavalcanti Pestana, para tratar de sua saúde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

66ª SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 1901

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcante, e Alberto Torres.

Doixou de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.614—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira; paciente, Innocencio Dias Lopes.—Adiou-se o julgamento para a primeira sessão, de novo exigindo-se do juiz seccional substituto exposição dos motivos em que se fundou para decretar a prisão do paciente, contra o qual não foi em tempo apresentada denuncia. Os Srs. Americo Lobo e Piza Almeida concediam soltura desde já.

N. 1.615—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; paciente, José Angelo Evangelista.—Foi concedida ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo chefe de policia do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.616—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Americo Lobo; pacientes, Archimedes Cassano e outros.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz seccional substituto do Districto Federal, que juntará cópia do auto de prisão em flagrante que deve ter sido lavrado, unanimemente.

N. 1.617—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro João Barbalho; paciente, Manoel de Almeida Reis.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz seccional substituto do Districto Federal, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 414—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; aggravante, Arthur Oscar Ferreira Rangol; aggravado, Eugenio P. Marrot.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações civeis

N. 590—Ceará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; appellante, Edmond Levy; appellada, a Fazenda Nacional.—Tomando-se conhecimento da appellação,

Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. João Barbalho e Americo Lobo.

N. 591—Ceará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; appellante, José Antonio de Souza; appellada, a Fazenda Nacional.—A mesma decisão do de n. 590.

N. 615—Amazonas—Relator, o Sr. ministro, João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e Alberto Torres; appellante, a Fazenda Federal, por seu procurador; appellados, A. Bernaud & Comp.—Tomando-se conhecimento da appellação, é reformada a sentença para declarar subsistente a penhora, proseguindo-se na execução, contra os votos dos Srs. João Barbalho e Americo Lobo. Impedido o Sr. André Cavalcante.

Appellações crimes

N. 118—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; appellante, a justiça; appellado, Antonio Rodrigues Borges.—Foi reformada a sentença para ser imposta ao réo a pena do art. 250 do Código Penal, grão médio, pelos votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Macedo Soares, Alberto Torres e B. de Pereira Franco; confirmavam a sentença de absolvição os Srs. João Pedro e Americo Lobo. Reformavam-na para impor a pena do citado artigo em grão maximo os Srs. Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, João Barbalho, Manoel Murtinho, André Cavalcante e Piza e Almeida.

N. 119—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante, Manoel Machado Soares; appellada, a justiça federal.—Preliminarmente, tomando-se por empate conhecimento da appellação como interposta no prazo legal, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, João Barbalho, Manoel Murtinho, João Pedro, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida, foi confirmada a sentença que impoz ao réo, em grão médio, a pena do crime por que foi condemnado, votando os Srs. Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida pela condemnação em grão maximo.

Recurso extraordinario

N. 259—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcante; revisores, os Srs. Alberto Torres e B. de Pereira Franco; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, José de Medeiros Albuquerque.—Como preliminar, tomando-se conhecimento do recurso extraordinario por ser caso delle em face da lei, unanimemente, é confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. João Barbalho e Manoel Murtinho. Impedido o Sr. Bernardino Ferreira.

PASSAGENS

Revisões crimes

Ns. 582 e 593—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Ns. 547, 586 e 609—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 577—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 562—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Appellações civeis

N. 691—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 696—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 681—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 711—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Appellações crimes

N. 117—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 117—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

COM DIA

Revisões crimes

N. 365—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 431—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

N. 469—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

N. 503—Relator, o Sr. Americo Lobo.

N. 532—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 544—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 576—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco.

N. 579—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Recurso extraordinario

N. 251—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Appellação civil

N. 582—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O SR. MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 25 de outubro de 1901

Appellações civeis

N. 606—Appellante, o Banco Intermediario do Rio de Janeiro, cessionario da Companhia Nacional do Forjas e Estaleiros; appellada, a União Federal.—Pelas doudas razões de fls. 108, consagradas pela sentença de fls. 129 v. e pelos proprios fundamentos desta, conforme o direito e ao que dos autos consta, e nem de leve abaladas pelas razões de appellação, não pôde deixar de ser confirmada a referida sentença, negando-se provimento á appellação e condemnando-se nas custas o appellante, que, além do mais, não se legitimou para estar em juizo como cessionario da Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros.

N. 712—Appellante, Augusto Xavier Carneiro da Cunha; appellados, a União Federal e o engenheiro Antonio Sampaio Pires Ferreira.—A sentença appellada sustenta-se por seus proprios fundamentos, juridicos e conformes ao que dos autos consta. Espera-se pois, que não seja provida a appellação, e seja o autor ora appellante condemnado nas custas. Adopto inteiramente a contestação de fls. 72, e subsecrevo o conceito do Dr. procurador seccional arguindo de illegal, em face da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, art. 13, § 9º, letra a, o arbitramento determinado *ex-officio*.

Dia 26

Recurso extraordinario

N. 258—Recorrentes, José Piffano e Irmãos; recorridos, Brito Lyra & Comp.—Não se trata de espolio de estrangeiro; quando se tratasse, o espolio seria do subdito da Italia, nação com que temos convenção consular (circular do Ministerio das Relações Exteriores de 28 de janeiro de 1895, no relatorio do mesmo anno, pags. 241 e 242), e assim, nos termos do art. 61, n. 2, *in fine*, da Constituição, não caberia o recurso extraordinario.

Não se verifica, tão pouco, a especie do art. 59, § 1º da Constituição, como se demonstra nas razões de fls. 113.

Opino, pois, que se não conheça do recurso, por não ser caso delle.

Recurso extraordinario

N. 266—Recorrente, a Companhia Agricola Mercantil e Industrial Parahybana; recorrido, tenente-coronel Luiz Antonio de Souza.—Evidentemente, não é caso de recurso extraordinario, que as proprias allegações da recorrente fundam erroneamente em duas razões que o não legitimam: «injustiça notoria» da decisão, o que só autorizaria o extinto recurso de revista, e «modo por que foi applicado o direito», ou, por outra, interpretação deste, fundamento expressamente excluido pela lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, art. 21, 2ª parte.

Opino, pois, pelo seu não conhecimento preliminar.

Appellação civil

N. 730 — Appellante, Manoel Joaquim de Carvalho; appellada, a Fazenda Nacional.—Preliminarmente: não se pôde conhecer da appellação, por se não provar dos autos, como cumpria, que haja sido apresentada na secretaria deste tribunal dentro do prazo legal de seis meses: de feito, a atempação é de 11 de setembro de 1900 (fl. 233); logo, venceram-se os seis meses em 11 de março do corrente anno. Ora, a fls. 249 v. encontra-se, realmente, um termo de recebimento em data de 13 de fevereiro deste anno, dentro, pois, do prazo legal; mas tal termo é como se não existisse, e por elle não se pôde fazer obra, pois não está assignado pelo secretario do tribunal, ou quem suas vezes fizesse; e o primeiro termo regular que nos autos se encontra é o de conformença de folhas (a fls. 259), datado de 18 de setembro deste anno, isto é, de mais de um anno depois da atempação, ou do mais de seis meses depois de expirado o prazo para a apresentação na superior instancia.

Quando não prevaleça, como é de rigor, a preliminar que suscitou, deve a sentença ser confirmada por seus juridicos e não abalados fundamentos.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.638, de 18 corrente, pagamento de 103\$600 a Arthur Kistuman Ferreira, interprete da hospedaria de imigrantes da Ilha

das Flores, de transporte de imigrantes, durante os mezes de agosto e setembro ultimos.

N. 2.673, da mesma data, idem de 200\$, a Armindo Vieira & Comp., do aluguel do predio occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, no mez de agosto ultimo.

N. 2.734, de 21, idem de 48:942\$500, a diversos, de fornecimento de dormentes a Estrada Central do Brazil em outubro corrente.

N. 2.611, de 11 do corrente, idem de 103\$500 a Emanuele Cresta, de fornecimentos a Secretaria de Estado deste Ministerio, no mez de setembro ultimo.

N. 2.647, de 16 do corrente, idem de 1:671\$530 a Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirem, da *Leopoldina Railway Company, Limited*, de garantia de juros.

N. 2.619, da mesma data, idem de 120\$, a Carlos Tavares de Mattos, de fornecimentos feitos a Inspeção Geral de Obras Publicas, em março ultimo.

N. 2.679, de 18 do corrente, idem de 53\$, a J. O. Guimarães, de fornecimentos ao Jardim Botânico, em agosto.

N. 2.635, da mesma data, idem de 59\$, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos a Secretaria de Estado deste Ministerio, durante o mez de setembro ultimo.

N. 2.660, de 17 do corrente, idem de 29\$500, a *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, de fornecimentos e trabalhos executados e pernoite da repartição dos Correios, durante o mez de julho ultimo.

N. 2.659, da mesma data, idem de 1:08\$800, a diversos, de fornecimentos a Direcção Geral dos Correios, durante os mezes de julho e agosto ultimo.

N. 2.611, da mesma data, idem de 32\$510, credito a Delegacia do Thesouro no Rio Grande do Sul, afim de occorrer por meio de requisição do Administrador dos Correios naquillo Estado, ao pagamento de ajudas de custo e passagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.269, de 16 do corrente, pagamento de 1:200\$000, a diversos, de fornecimentos a Escola Nacional de Bellas Artes, em setembro ultimo.

N. 2.288, de 21 do corrente, idem de 3:174\$984, a diversos de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em setembro ultimo.

N. 2.257, de 16 do corrente, idem de 660\$ a T. S. da Silva Homem, de trabalhos feitos no mez corrente, na repartição da Policia.

N. 2.291, de 21 do corrente, idem de 4:613\$804, a diversos, de material fornecido a Brigada Policial, no mez de setembro ultimo.

Ns. 2.217 e 2.178, de 11 e 3 do corrente, idem de 456\$666, da folha dos auxiliares interinos do Archivo Publico Nacional, relativa ao mez de setembro ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 241, de 11 do corrente, pagamento de 90\$ ao 2º tenente-machinista Bartholomeu Caetano Fontes, de gratificação pela conservação, de que se acha encarregado, do motor electrico da secretaria do Estado deste ministerio.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 440, do Tribunal de Contas de 19 do corrente, pagamento de 43\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos a esta repartição, no mez de setembro ultimo.

Ministerio da Guerra — Aviso:

N. 814, de 14 do corrente, pagamento de 6:697\$810, a diversos, de fornecimentos a Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

Aditamento ao expediente da sessão ordinaria de 24 do corrente:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.282, de 21, transmittindo as copias do decretos ns. 4.205 e 4.206, de 19, que abrem os creditos supplementares na importancia total de 717:450\$ para despesas das verbas «Subsidio dos Senadores», «Subsidios dos Deputados», «Secretaria do Senado» e «Secretaria da Camara dos Deputados», durante a prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até 1 de novembro proximo futuro.

— O Tribunal mandou registrar os creditos de que se trata.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim Meteorologico—Dia 25 de outubro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	762.4	19.0	11.7	72	2.1	NE	0.9	CK. KN			
4 h. m....	761.4	18.7	12.1	59	2.2	NE	0.8	CK. K			
7 h. m....	762.1	19.2	12.5	76	0.0	—	0.7	C. K			
10 h. m....	762.1	22.5	16.2	91	1.0	NW	0.7	C.			
1 h. t....	760.5	21.6	13.1	69	3.3	SE	0.6	C.			
4 h. t....	757.1	21.7	14.5	76	6.6	SE	0.6	C.			
7 h. t....	757.4	22.1	14.3	72	1.0	SW	0.1	CK.			
10 h. m....	758.1	20.5	14.0	73	1.0	S	0.7	C.			
Médios.....	760.14	20.66	13.55	74.1	2.1	—	0.6	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 23°.5; minimo, 7 h. manhã, 15°.0.—Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 3. Evaporação em 24 horas, 2°/m.6. Horas de insolação (heliograph) 10 h. 83.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de outubro de 1901 (sexta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.....	761.05	18.1	12.08	78.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.....	761.10	18.1	12.08	78.0	ENE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 a.....	761.71	21.1	13.62	73.1	N	2	Bom	Nev. tenue	..	0	—	—	—	—	—
	1/2 d.....	759.95	23.2	13.77	65.0	SSE	4	Muito bom	Nev. tenue alto	..	0	—	2.0	—	—	—
	3 p.....	757.56	24.6	15.42	67.0	SSE	6	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	6 p.....	756.58	22.8	12.31	71.0	SSE	4	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	9 p.....	754.84	21.0	15.12	82.0	E	3	Muito bom	Nev. tenue baixo	C	7	24.0	24.5	17.5	—	11.13
	1/2 n.....	757.70	19.8	14.58	85.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	761.30	28.0	19.34	68.8	SE	6	Incerto	Nev. alto	..	7	—	30.2	25.4	—	—
Aracaju.....	9 32 a.	764.40	27.4	19.52	71.0	ESE	6	Bom	Nev. tenue alto	..	2	—	27.9	24.5	—	—
Florianopolis	8 46 a.	765.70	18.8	14.53	90.0	N	4	Incerto	—	..	7	—	21.0	15.5	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	762.50	18.0	14.41	94.0	ESE	4	Encoberto	Nev. tenue baixo	..	10	—	21.8	15.6	—	—

Occurencias

Na Capital, houve nevoeiro tenue baixo ao N, ás 6^h a ; e 10^h 30^m a, foi visto um halo solar que desapareceu ás 10^h 47^m.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 12' 32" NW

Inclinação — 13°.28 (extremo norte para cima)

OBSERVAÇÕES A 0^hM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encoberto	Bom	—	ENE	Regular	—	Claro
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	E	Fresco	Chão	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	ENE	Muito fraco	—	Bom
Fortalez.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Fresco	Vagas	Claro
Natal.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Fraco	Vagas	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fraco	—	Claro
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	SE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Maceió.....	Limpo	Bom	—	NE	Regular	Chão	Variavel
Aracaju.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro alto	ESE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
S. Salvador.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Chão	Claro
Victoria.....	Encoberto	Incerto	—	S	Fraco	—	Variavel
Santos.....	Meio encoberto	Bom	—	S	Fraco	—	Variavel
Paranaguá.....	Quasi encoberto	Bom	—	N	Bafagem	—	Bom
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Incerto	—	N	Fraco	—	Claro
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	ESE	Bafagem	Vagas	Bom
Itaquí.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	—	Bom

OCCURENCIA

No Recife choveu durante a noite anterior.
Na Victoria choveu durante a tarde e a noite da vespera.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Capiberibe*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com o porte duplo até as 7.

Pelo *Heidelberg*, para Lisboa, Rotterdam, Antuerpia o Bremen, recebendo impressos até as 8 horas da manhã e cartas para o exterior até as 9.

Amanhã:

Pelo *Manãos*, para Victoria e mais portos do norte até Manãos, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Duchessa di Genova*, para Teneriffe e Genova, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10 e objectos para registrar até as 6 horas da tarde de hoje.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.229

Victor Uslaender & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, á rua General Camara n. 33, apresentam a marca supra que consiste na palavra *Germol*, tendo de cada um dos lados duas aspás com uma estrella de cinco pontas. Esta marca, que póde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se nos vidros, garrafas, latas e envoltorios contendo o desinfectante do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1901.—Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 28 de setembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.229, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 25 de outubro de 1901..... 4.124:569\$120

Idem do dia 26:

Em papel..... 149:236\$134

Em ouro..... 39:961\$055

189:197\$189

4.313:766\$309

Em igual periodo de 1900... 5.627:805\$694

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 25 de outubro de 1901..... 1.527:104\$081

Idem idem no dia 26..... 50:066\$446

1.577:170\$527

Em igual periodo de 1900... 1.518:174\$408

EDITAES E AVISOS

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que serão chamados amanhã, segunda-feira, 28 do corrente, á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos:

Edgar Fontes Romero.

Adolpho de Castro Leal.

Afonso Monteiro de Barros.

Alfredo Augusto de Mendonça.

Harold Limociro.

Francisco Freire de Britto Junior.

Andronico Gurgel de Britto Guerra.

Guilherme Paranhos Vollosso.

Adriano Joaquim Ferreira Junior.

Arnaldo Souza.

Sala da commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 27 de outubro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director previno aos interessados que a cobrança, á bocca do cofre, do 2º semestre do imposto de industrias e profissões do corrente exercicio terá lugar durante o mez de novembro vindouro.

Recobedoria da Capital Federal, 26 de outubro de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. inspector de Fazenda, director interino desta repartição, convido, pelo presente edital, os Srs. negociantes abaixo mencionados, nos termos do art. 37 do regulamento, que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a virem pagar amigavelmente, no prazo de 15 dias, a importancia das multas que lhes foram impostas por infracção do referido regulamento, sendo as que não forem pagas dentro desse prazo cobradas por meio executivo.

José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 74, multa de 1:000\$, por negociarem com producto sujeito ao imposto de consumo sem estar devidamente sellado.

Francisco Gonçalves & Comp., estabelecidos á rua de S. João n. 74, multa de 300\$, por negociarem com producto sujeito ao imposto de consumo sem ter registrado o seu estabelecimento.

Filgueiras & Canedo, estabelecidos á rua do Rosario n. 33 A, multa de 1:000\$, por negociarem com productos sujeitos ao imposto de consumo sem estarem devidamente sellados.

Gaspar José de Miranda, estabelecido com botequim á rua da Prainha n. 124, multa de 750\$, idem, idem.

Santos & Irmão, estabelecidos á rua Consolheiro Saraiva n. 30, multa de 300\$, por negociarem com productos sujeitos ao imposto de consumo sem estarem registrados.

Recobedoria da Capital Federal, 26 de outubro de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector interino desta repartição, se faz publico quo, tendo-se extraviado uma applicação geral, juro antigo 6%, hoje 5%, papel, do valor de 1:000\$, sob n. 342, emitida em 1827, vae ser expedido novo titulo si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 26 de outubro de 1901.—O 1º escripturario, *Felippe Monteiro de Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Corby Castle*, procedente de Londres, entrado em 21 de outubro de 1901.—Manifesto n. 695.

Trapiche Dias da Cruz— Brazil : 1 barrica n. 5.205, repregada.

MC : 1 lata sem numero, vassudo.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de outubro de 1901— Manifesto n. 693.

Armazem n. 9— ADP: 1 caixa n. 1, repregada.

AVC: 1 dita n. 7.576, idem.

ARPC: 1 dita n. 2.432, idem.

ATQ: 1 dita n. 82, idem.

BDO—EH: 1 dita n. 2, idem.

BC—GSA: 1 dita sem numero, idem.

CAB: 1 dita n. 3.577, avariada.

CL: 1 dita n. 30.657, repregada.

CPC: 1 dita n. 6.180, avariada.

JLR: 1 dita n. 9.600, repregada.

JIQC: 1 dita n. 2.152, idem.

K: 1 dita n. 5.381, idem.

LD: 1 dita n. 67, idem.

Moura: 1 dita n. 5, idem.

MC: 1 dita n. 8.000, idem.

Martin: 1 dita n. 5.367, idem.

MACS: 1 dita n. 80, idem.

Armazem n. 6—B—B: 1 dita n. 266, avariada.

Armazem n. 9—VC: 1 caixa n. 7.307, repregada e avariada.

MMC: 1 dita n. 1.159, repregada.

Museu infantil: 1 dita n. 13, idem.

MACS: 1 dita n. 87, idem.

E: 1 dita n. 386, idem.

RMC: 1 dita n. 10.778/10 B, repregada e avariada.

SH: 1 dita n. 28.826, idem idem.

SM: 1 dita n. 395, idem idem.

30: 1 dita n. 1.004, idem idem.

230—R: 1 dita n. 241, idem, idem.

VUC: 1 dita n. 2.135, idem.

Idem: 1 dita n. 2.136, repregada.

CAB: 1 dita n. 3.579, idem.

Companhia Manufatura de Fumos: 1 dita sem numero, idem.

EA: 1 dita n. 1.740, idem.

Idem: 1 dita n. 1.745, idem.

ES: 1 dita n. 9.611, idem.

FSC: 1 dita n. 9.104, idem.

E—R: 1 dita n. 9.601, idem.

JLA: 1 dita n. 9.601, idem.

Vapor francez *Corbillère*, procedente do Rio da Prata, entrado em 23 de outubro de 1901.—Manifesto n. 706.

Armazem das amostras — De la Balze & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.

Mme. Virginie: 1 costa sem numero avariada.

HEM: 1 caixa n. 2.002, repregada.

Pradez & Comp.: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 17 de outubro de 1901.—Manifesto n. 687.

Armazem n. 14 — D — 66 — 11: 1 caixa n. 1.16, repregada.

E—A—C: 10 ditas sem numero, repregada e avariada.

Armazem n. 14— EMLC: 1 caixa n. 2.107, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.106, repregada.

E—C: 2 ditas ns. 9.125 e 196, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1515 e 197, idem.

ASC : 1 dita n. 4.723, idem.
 63—BS: 1 dita n. 110, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 107 e 109, idem.
 BCC: 2 ditas ns. 276 e 278, repregadas.
 B—B: 1 dita n. 49, idem.
 BM: 1 fardo n. 772, roto e avariado.
 BDD: 2 caixas ns. 564 e 567, repregada.
 CJ—H: 1 dita n. 6, idem.
 CFCJR: 1 dita n. 54, idem.
 J60—111: 1 dita n. 1.012, avariada.
 42: 1 dita n. 3.353, repregada.
 VNC: 1 dita n. 725, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 726, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.279, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.249, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.659, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.260, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.246, idem.
 OC: 1 dita n. 1, idem.
 R: 2 ditas ns. 4 e 6, avariadas.
 SAC—B: 2 ditas ns. 186 e 187, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 182 e 185, idem.
 SM—R: 1 dita n. 1.306, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.307, idem.
 Armazem n. 14—S—T: 1 caixa n. 202, repregada e avariada.
 H: 11 ditas, sem numero, repregadas.
 HC: 1 dita n. 3.215, idem.
 M—G: 1 dita n. 5.077, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.066, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.076, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.070, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.069, idem.
 Vapor hespanhol *Washington*, procedente do Genova, entrado em 21 de outubro de 1901.—Manifesto n. 698.
 Armazem da Estiva—AL: 1 caixa n. 2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 GA: 8 ditas, sem numero, idem.
 MZC: 3 ditas, idem, idem.
 MOC: 1 dita, idem, repregada e vazando.
 HHS: 1 dita, idem, repregada.
 JMPC: 1 dita n. 958, repregada e avariada.
 AL: 2 ditas ns. 6 e 8, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 7 e 11, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 10, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
 AF: 3 ditas ns. 954 e 957, idem idem.
 Vapor allumão *Argentina*, procedente do Hamburgo, entrado em 19 de outubro de 1901.—Manifesto n. 691.
 Armazem n. 16—CPC: 1 caixa n. 5.951, repregada.
 FBC: 1 dita n. 1.964, idem.
 K: 1 dita n. 5.290, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.295, idem.
 JLC: 1 dita n. 8.042.
 Armazem n. 16—WIC: 1 caixa n. 665, repregada.
 OPC: 1 dita n. 7.124, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.126, avariada.
 JMC: 2 ditas sem numero, repregadas.
 Arp & Comp.: 1 dita n. 580, idem.
 B: 1 dita n. 490, avariada,
 João Lampreia: 1 dita sem numero, repregada.
 W: 1 dita n. 7.528, idem.
 Vapor francez *La Plata*, procedente do Bordéus, entrado em 23 de outubro de 1901.—Manifesto n. 707.
 Armazem da bagagem—LG: 1 caixa sem numero, aborta.
 Armazem n. 11—VLB: 1 caixa n. 23, repregada.
 GSSC: 1 dita n. 306, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de outubro de 1901.—Manifesto n. 702.
 Armazem n. 8—H: 1 caixa n. 2.983, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.984, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.019, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.021, idem, idem.
 SDR: 1 dita n. 101, idem, idem.
 A—F: 1 fardo n. 206, avariado.
 EMC: 1 caixa n. 1.705, repregada.
 AD: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
 Brazil: 1 dita n. 5.381, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.377, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.383, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.384, idem.
 CM: 1 amarrada sem numero, quebrado.
 R. Robson: 1 pacote idem, roto.
 Vapor francez *La Plata*, procedente do Bordéus, entrado em 23 de outubro de 1901.—Manifesto n. 707.
 Armazem de amostras—MD—SP: 1 caixa n. 324, repregada.
 Vapor allemão *Mainz*, procedente do Bordéus, entrado em 23 de outubro de 1901.—Manifesto n. 703.
 Trapiche Carvalhaes—OMV: 5 barris sem numero, vasando.
 VBC—V: 5 ditas idem; idem.
 Vapor inglez *Corty Castle*, procedente do Londres, entrado em 20 de outubro de 1901.—Manifesto n. 695.
 Armazem n. 1—RFC: 1 caixa n. 3.884, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 267 e 278, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 187 e 277, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.921 e 4.902, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.899 e 3.896, idem.
 SC—LC: 1 dita n. 7.816, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.690, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.703, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.678, idem.
 WC: 14 ditas ns. 160 a 173, avariadas.
 M—C—F: 1 dita n. 9.965, repregada.
 F—C—C—X: 1 dita n. 723, idem.
 Idem: 1 barril n. 281, avariado.
 D: 1 caixa n. 2.007, repregada.
 EME: 1 dita n. 2.692, idem.
 HH: 1 dita n. 292, avariada.
 KFG: 2 ditas n. 256 e 205, idem.
 Idem: 1 dita n. 275, idem.
 Idem: 1 dita n. 286, idem.
 Idem: 1 dita n. 276, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente do Hamburgo, entrado em 19 de outubro de 1901.—Manifesto n. 693.
 Armazem n. 9—MEB: 1 caixa n. 2.592, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.589, idem.
 Armazem n. 9—MC: 1 caixa n. 8.260, repregada.
 MPK: 1 dita n. 1.914, avariada.
 RR: 1 dita n. 144, repregada.
 SM: 4 ditas sem numero, idem.
 30 Maio: 1 dita n. 2.133, idem.
 VUC: 1 dita n. 2.133, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 12.200, idem.
 Idem: 1 dita n. 12.194, idem.
 CG: 1 dita n. 3.158, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.988, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.059, idem.
 Vapor francez *La Plata*, procedente do Bordeaux, entrado em 23 de outubro de 1901.—Manifesto n. 207.
 Armazem n. 11—CMF: 5 caixas sem numero, avariadas.
 AO: 1 dita n. 4.603, repregada.
 LC: 1 dita n. 4.597, idem.
 MSC: 1 dita n. 6.111, idem.
 VJPF: 1 dita n. 210, idem.
 Idem: 1 dita n. 210, idem.
 BKC: 1 dita n. 210, avariada.
 CC: 1 oncapado n. 233, idem.
 PE: 1 dita n. 4.805, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente do Hamburgo, entrado em 19 de outubro de 1901.—Manifesto n. 693.
 Armazem n. 9—J—R—C—C: 1 caixa n. 3.742, repregada.
 JRTC: 1 dita n. 2.140, idem.
 K: 1 dita n. 5.392, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.303, idem.
 MRM: 5 ditas sem numero, idem.
 MMC: 2 ditas ns. 20—21, idem.

Armazem n. 9—CGC: 1 caixa n. 1.516, repregada.
 CPC: 1 caixa n. 5.946, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.998, idem.
 JRC: 1 dita n. 2.141, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de outubro de 1901.—Manifesto n. 702.
 Armazem n. 8—Martin: 1 caixa n. 1.929, repregada.
 P—66—L: 1 dita n. 7.343, idem.
 BC: 1 dita n. 6.670, idem.
 JDR: 1 dita n. 104, idem.
 MCC: 1 dita n. 319, idem.
 ESC: 1 dita n. 4.405, idem.
 MJSC: 1 dita n. 3.258, idem.
 BC: 1 dita n. 6.671, idem.
 H—C: 1 dita n. 3.011, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.014, idem.
 Armazem n. 6—CM: 1 amarrado sem numero, quebrado.
 PMC—S: 1 caixa n. 72, repregada.
 BCC: 1 dita n. 389, idem.
 S—I: 3 ditas sem numero, idem.
 CJ: 4 ditas idem, idem.
 W: 2 ditas ns. 929 e 930, idem.
 AACC: 1 dita n. 118, idem.
 ESC: 1 dita n. 2.114, idem.
 Brazil: 1 barrica n. 5.192, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.199, idem.
 DCC: 1 caixa n. 9.337, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.338, idem.
 CM—S: 1 barrica sem numero, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1901.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

Aviso hydrographico n. 49

Estado das Alagoas — Ancoradouro do Jaraguá

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que não mais existe a boia verde com as iniciaes C. S. que assignalava um casco sossobrado, por não mais existir esse perigo e do qual tratou o aviso hydrographico n. 87, de 25 de julho do anno passado.

Directoria de Hydrographia, 26 de outubro de 1901. — *Francisco Xavier Tinoco Junior*, capitão-tenente, director interino. (

Contadoria da Marinha

Os negociantes Teixeira, Borges & Comp., José Justino Teixeira e José Placido do Valle Rego são convidados a comparecerem nesta repartição para assignar os contractos para o fornecimento de viveres, pão e carne verde aos navios da armada e corpos da marinha no futuro exercicio de 1902, incorrendo na multa de 5 %, prevista no regulamento vigente, si o não fizerem dentro do prazo de tres dias contados da data deste.

Contadoria da Marinha, 26 de outubro de 1901.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*. (

Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupo n. 21 (lintas, etc.)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho de compras, faço publico que no dia 7 do mez proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secção

taria, onde para essa fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento, ao referido arsenal, durante o exercício de 1902, dos artigos que constituem o grupo supramencionado.

São deveres do proponente:

1º, encher com os preços por extenso o em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação de matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente sellada e não for acompanhada de amostras; ficando prevonidos os interessados do que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para supprimento do Commissariado Geral da Armada e mais dependencias da Marinha nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da inspecção do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1901.—No impedimento do secretario, Luiz de Santa Catharina Baptista, official (.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

POLVORA A' VENDA

No dia 6 de novembro, vender-se-hão, em hasta publica, nesta fabrica, ás 11 horas da manhã, 500 kilos de polvora negra, fina.

Secretaria, 26 de outubro de 1901.—1º tenente A. L. Wanderley, secretario interino.

EDITAIS

Quarta Pretoria

O Dr. Auto Barbosa Fortes, Juiz da 4ª pretoria do Districto Federal etc. :

Faço saber a todos aquelles que interessar possa o deste edital tiverem noticia, que a junta de qualificação desta 4ª pretoria, reunida á rua de Santa Luzia n. 5, onde funciona a pretoria, alistou jurados e vogaes e excluiu do mesmo alistamento os cidadãos abaixo declarados, aos que concede o prazo da lei para dentro delle reclamarem contra a sua inclusão ou exclusão do alistamento.

Relação dos cidadãos aptos para o serviço de jurados e vogaes que foram incluídos no alistamento geral da 4ª Pretoria.

Alberto Madoi
Alfredo Coelho de Faria

Alfredo Gomes de Azevedo
Alberto de Campos Moura
Adolpho Amador de Vasconcellos
Adolpho Pinto
Albino Marques Paes
Arlindo Napoleão Duarte
Alexandre José dos Santos
Alvaro de Souza Moreira
Albano Antero de Araújo
Agostinho Luiz de Gouvêa
Alfredo Pinto de Carvalho
André Borges Martins
Antonio Castro
Antonio Pinto Cordeiro
Antonio Pedro da Silva
Antonio José Barbosa de Oliveira (Dr.)
Americo Pereira da Silva Porto
Arthur Ferreira Maia
Antonio Ferreira Coelho da Rocha.
Antonio B. Trajano.
Alexandre H. Madei.
Antonio Francisco Limoeiro.
Antonio Paula Ferreira.
Alvaro Pinto de Almeida.
Augusto Calliota.
Augusto Gomes de Azeredo.
Basilio José da Silva Barreto.
Belisario José Alves da Silva.
Bernardino Campos de Azeredo.
Carlos Cordeiro da Graça.
Carlos de Almeida Carvalho.
Carlos de Carvalho e Souza.
Canuto Xavier Assis.
Basilio José da Silva Barreto.
Domingos da Costa Carvalho Neves.
Domingos da Silva Justo.
Eduardo Rudge.
Eugenio Gama.
Henriques Fernandes F. de Loureiro.
Henrique Figueira.
Dr. Henrique Dias Duque Estrada.
Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa.
Francisco Antonio Rodrigues.
Florentino de Moraes.
Francisco Gonçalves Affonso.
Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros.
Tenente-coronel Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho.
Henrique A. Madei.
João Gonçalves Peixoto Sobrinho.
João Guedes de Mello.
João de Brito Chaves.
João Antonio de Lima.
João Nogueira da Silva Lisboa (Dr.)
João Rodrigues da Silva.
João Bruno da Silva.
João dos Santos.
João Soares da Cunha.
João Ferreira dos Santos.
Jeronymo José Baptista.
João Martins de Araújo Maia.
Joaquim Nabuco Narciso.
João Francisco de Lima.
João Barreto Picanço da Costa.
Jorge Augusto Gonçalves Pires.
José Soares Teixeira.
José Paulo de Melo Barreto (Dr.)
José Palma.
José da Silva Braga.
José Martins de Campos.
José Gonçalves da Silva Rabello.
José Narciso da Silva.
José Francisco Monteiro.
Lucio Antonio de Mello.
Luiz Virgilio de Azevedo Brandão.
Luiz Ferreira Guimarães.
Manoel Cicero Peregrino da Silva (Dr.)
Manoel Alves da Silva
Manoel Botelho Pires.
Manoel Antonio de Faria M. Junior.
Manoel F. Caminha.
Manoel J. Pereira.
Manoel José da Rosa Junior.
Miguel da Cruz Machado.
Olegario Barreto.
Oscar Gomes de Azevedo.
Pedro Gomes da Silva.
Pedro José Malheiros da Graça.

Pedro Rivadavia Oliveira.
Raymundo Nonato Magalhães.
Paulo Fernandes dos Santos (Dr.)
Azeben Dialogo Amorado.
Sebastião Alves Moreira.
Sebastião Soares de Carvalho.
Octacilio Pereira Lima.
Francisco Rodrigues Toledo.
Francisco Barbosa Castro.
Fenelon José do Nascimento.
Frederico Americo da Costa.
Francisco da Silveira Lobo.
Relação dos excluídos :
Acacio de Aguiar (Dr.)
Affonso Lopes Machado (Dr.)
Antonio Vicitas David (Dr.)
Alberto de Paula Costa.
Henrique Baptista. (Dr.)
Ernesto de Paulo Cardoso.
Elysio de Araújo (Dr.)
Francisco de Moura Escobar (Dr.)
Bernardo Rodrigues Gomes.
Exuperio da Costa.
Francisco José Ernesto Cardoso.
Francisco de Assis Villela.
Francisco Rodrigues Teixeira.
Guilherme Alves da Silva Porto.
Carlos José Sallaberry.
Francisco de Salles Aleixo Franco (Dr.)
João S. Avila de Mello Junior.
João José do Monte (Dr.)
João Rodrigues Gonçalves Chumbado.
Luiz Cruls.
Manoel Cotegipe Milanez.
Manoel Correa de Almeida.
Manoel Araújo Ferreira Rezende.
Manoel Clemente do Rego Barros (Dr.)
Miguel Couto (Dr.)
Oscar Godoy (Dr.)
Paulo Lopes de Mendonça.
Julio Flier.
Luiz Bellesa.
Antonio Fernandes Mendes.
Antenor Claudio Garcia Tavares.
Alvaro José Coelho da Rosa.
Candido Coelho de Oliveira.
Elpidio Pereira Garcia.
Elias Lopes de Mendonça.
Acacio Pinto de Castro.
Affonso da Silva Coelho.
Alvaro Alvim (Dr.)
Bernado J. de Faria.
Eugenio Javanor.
João de Barros Pernambuco.
Heitor Augusto Ferreira.
Joaquim Luiz dos Santos.
Joaquim da Silva Lobo.
Joaquim Guedes de Moraes Sarmento.
Joaquim Marques da Silva.
Julio Torres.
Jacintho de Carvalho Corrêa.
Luiz Mendes Alves Moreira.
Paulo Chamberland.
Raul Telles Ribeiro.
Zeferino Gonçalves de Campos.
José Rodrigues Manso.
Jorge José Patricio.
Leopoldo Babo.
Alfredo L. de Miranda Alves.
Alfredo L. de Albuquerque Mello.
Luiz Corrêa.
João Pereira de Magalhães.
Braz Alonso.
Antonio Cypriano Porto.
Francisco Leandro de Sallos.
Francisco Leopoldo Figueira.
José Rodrigues de Barros.
Alberto Steinh.
Paulino Antunes.
Alberto de Campos Moura.
Cypriano de Vasconcellos.
Bernardino José Faria.
Ernesto da Silva (Dr.)
Francisco Martins da Nora.
Francisco de Assis Ribeiro.
Joaquim Comes.
Manoel Cordeiro dos Santos.
Ricardo José da Silva Gomes Junior.
Alberto Pereira Guimarães.

Canuto Ignacio de Souza.
Antonio Saavedra Durão.
Antonio Ribeiro Salgado.
Ernesto José Gomes Braga.
Nicolão da Silva Reis.
Antonio José Ferreira.
Antonio Candido Garcia.
Joaquim dos Reis Pereira.
Proto Meirelles da Silva.
Olegario Mendonça.
Annibal José Chavantes.
Americo Candido da Costa Lago.
José Vieira Machado Junior.
Joaquim Nogueira Nunes.
Miguel Antonio Taborda Junior.
Thomé Martins da Costa.
Antonio Pereira da Motta.
Bernardino José Cardozo.
Antonio Silveira Mesquita.
José João dos Santos.
Basilio Magno da Silva Junior.
José Ferreira Dias Junior.
Eduardo Vieira Nunes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e outro de igual teor para ser publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1901. Eu Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, servindo de secretario no impedimento do respectivo escrivão, escrevi. — *Auto Barbosa Fortes.*

Decima Pretoria

REVISÃO DO ALISTAMENTO DE JURADOS E VOGAES

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz e presidente da junta revisora do alistamento dos jurados e vogaes da 10ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, pela junta revisora, reunida nesta pretoria, de accordo com o art. 41 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, foi feita a revisão do alistamento dos jurados e vogaes desta circumscrição, sendo:

Incluidos

Aggripino Vieira de Campos (alferes).
Alberto Monteiro Carvalho.
Alberto Salles da Cruz.
Albino Manoel Pereira.
Alfredo Antonio da Costa.
Alvaro de Abreu.
Alvaro Augusto de Queiroz.
Alvaro Cesar da Cunha Lima.
Alvaro Sobral da Costa.
Antonio Henrique de Noronha (bacharel).
Antonio Joaquim da Costa Guerreiro.
Antonio Joaquim da Silva Telles.
Antonio Raphael Nunes da Silva.
Antonio Rodrigues da Cruz.
Aprigio Rodrigues Neves.
Augusto Eduardo da Silva.
Bolisario Fernandes da Silva Tavora (Dr.).
Benedicto Jazozanhato da Fonseca.
Bernardo de Souza Franco Guayba.
Candido de Araujo Vianna Figueiredo (Dr.).
Carlos Alberto Ritter.
Carlos Pimentel.
Carlos Salgado (Dr.).
Casemiro Alves de Moura (tenente).
Codrato de Vilhena.
Eduardo Mendes Calazza. (Dr.).
Ernesto Anastacio da Costa (major).
Euclides da Costa Leite.
Fernando Ferreira da Costa (Dr.).
Fernando José Faria da Costa (capitão).
Floriano Pereira da Silva.
Florindo Augusto de Figueiredo Rocha.
Francisco Alves de Brito.
Horacio Cabral.
Horacio Ortiz Ferreira.
Jayme de Moura.

Joaquim Pedro Salgado (coronel).
João de Andrade.
João da Silva Guimarães.
José Ferreira Maciel Miranda.
José Lucio Alves.
José Luiz Gonçalves.
José Rodrigues do Siqueira.
José Rodrigues dos Santos.
José Soares de Andréa.
José Viriato Martins.
Jovino Barral da Fonseca (Dr.).
Joventino Augusto Terra.
Leovigildo de Souza Maciel.
Luiz Fernandes de Oliveira.
Luiz Henrique Correa de St.
Manoel Gomes de Oliveira.
Manoel José Vaz da Motta.
Manoel Pinto Machado.
Martiniano Arvellos Espindola (Dr.).
Oscar Rodrigues Dias da Cruz (tenente).
Oscar Costa.
Pedro Alvares Antunes Caceres.
Pedro Bastos.
Pedro Ribeiro Mendes.
Pedro Tigna da Silva.
Raul Gomes Ribeiro.
Severino Antonio de Castilho.
Virgilio Laudelino de Castilhos.

Excluidos por mudança

Afonso Pedro Amaral.
Albertino Pimentel.
Alexandrino Freire do Amaral (Dr.).
Antão José de Faria.
Antonio de Aguiar (Dr.).
Antonio Alves Ferreira Braga.
Antonio Alves da Silva.
Antonio Augusto Vieira (Dr.).
Antonio Fernandes Moreira.
Antonio Gonçalves da Cunha Bastos.
Antonio Joaquim Teixeira Lima Junior.
Antonio Maria de Souza.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Arlindo Emilio Rodrigues.
Augusto Duarte de Moura.
Bento Goveiliano de Carvalho.
Carlos Pio (Dr.).
Eduardo Francisco dos Santos.
Eduardo Jacintho Corrêa.
Fernando de Almeida Loretti.
Francisco Antunes Pereira dos Santos.
Francisco Luiz dos Anjos Marques.
Henrique da Costa Ferreira.
Henrique Damiani.
Jeronymo José Adelino da Costa.
João Chrysostomo de Oliveira.
João Gomes (padre).
João José da Silva.
João José da Silva e Souza (Dr.).
João da Silveira Damas.
José da Costa Cordeiro.
João Francisco do Rego Rangel (Dr.).
José Maria de Azeredo Velho (Dr.).
José Rodrigues dos Santos.
José dos Santos Mesquita.
Jovino Barradas (Dr.).
Luiz José de Freitas.
Luiz Marques de Gouvêa.
Luiz Pamplona Cortês Real.
Manoel Alves de Meirelles.
Manoel Alves de Sá Mattos Fonseca.
Manoel Antonio de Campos Lima.
Manoel Antonio Cordeiro.
Manoel Augusto de Vasconcellos.
Manoel Joaquim Corrêa.
Manoel José de Freitas (major).
Manoel Lyrio.
Manoel dos Santos Paiva.
Manoel dos Santos Pinto.
Mauricio Juditho de Mello Corte Real.
Paulo Mergal de Freitas.
Paulo Raymond da Silva.
Raphael Menezes.
Raphael dos Santos Mesquita.
Roberto de Souza Pinto.

Foram excluidos por fallecimento

Manoel Ribeiro Sarmiento.
Manoel Alexandre Gubian (Dr.).

Foram excluidos a requerimento

Firmino José Teixeira.
Wenceslau Cordovil de Siqueira.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente edital, pelo qual convido a todos os interessados, para que, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação deste, apresentem as reclamações, que tiverem contra a sua inclusão ou exclusão, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de outubro de 1901. Eu, José Rodrigues da Costa, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de Antonio Duarte de Magalhães, estabelecido nesta Capital Federal à rua das Laranjeiras n. 55, para dentro daquella prazo que correrá em cartório nos termos do art. 143, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação de accordo feito pelo mesmo negociante com seus credores nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto

O Dr. Ataúlfo Napolos do Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Antonio Duarte de Magalhães foi dirigida ao Dr. Presidente e a mim distribuída a petição do teor seguinte: Petição. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Antonio Duarte de Magalhães, negociante matriculado, estabelecido sob seu nome individual, com o commercio de molhados á rua das Laranjeiras n. 55, achando-se a sua firma inscripta nos termos do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, e sem titulo protestado, documento n. 2, tendo feito com seus credores em numero superior a 3/4 o accordo junto sob n. 3, pretende que o mesmo seja homologado nos termos do direito para que produza os seus effectos legais. Em vista do que requer a V. Ex. a designação de um dos juizes desta camara que, como preparador determine as diligencias necessarias para ter logar a competente homologação. Sirva-se V. Ex. deferir o requerido. Rio, 24 de outubro de 1901.— O advogado, *Zefrino de Faria*. (Escrava sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. Ataúlfo. Rio, 24 de outubro de 1901.— *T. Torres*. Despacho: D. A. Proceda-se em forma legal. Rio, 21 de outubro de 1901.— *Ataúlfo*. Distribuição: D. a Penna, em 24 de outubro de 1901.— No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual são citados os credores de Antonio Duarte de Magalhães, para dentro do prazo de 10 dias, que correrá nos termos do art. 143, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo feito com seus credores nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto. E para constar passaram-se este e mais dous da igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim e haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de outubro de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — *Ataúlfo Napolos do Paiva.* (.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 13/16	11 49/64
» Pariz.....	\$807	\$810
» Hamburgo.....	\$936	1,000
» Italia.....	—	\$752
» Portugal.....	—	339
» Nova York	—	4201
Soberanos.....	20\$25	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$316	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições), port.....	665\$000
Ditas de 3 % (inscrições), nom.	665\$000
Ditas geraes de 5 %, miulas...	770\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	791\$000
Ditas do Emprestimo de 1895, port.....	780\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	785\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	915\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	918\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	136\$000

Banco

Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	85\$000
---	---------

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	9\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	140\$000

Capital Federal, 26 de outubro de 1901.—
J. Claudio da Silva, syndico.

Edital

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 23 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio José de Castro Sallhanha e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar no prazo da seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de outubro de 1901.—J. Claudio da Silva syndico.

Tendo sido extinto o emprestimo, por debentures, contrahido pela Companhia Cervejaria Bavaria, ficam as mesmas debentures eliminadas da cotação official e da negociação na Bolsa.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 26 de outubro de 1901.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, \$8750 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal de Campos, \$235 a \$240 por kilo.
Dito mascavinho, idem \$210 por kilo.
Barrilha ingleza, \$240 por kilo.
Café typo n. 6, 5\$787 a 5\$923 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 5\$311 a 5\$651 idem.
Dito idem n. 8, 5\$171 a 5\$379 idem.
Dito idem n. 9, 4\$970 a 5\$103 idem.
Farinha de trigo nacionaes, marcas Primeira e ZZ, 25\$ por 2/2 saccos.
Dita idem do Rio da Prata marca Aguiá, 25\$, por 2/2 saccos.

COTAÇÕES DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 3\$800 por 10 kilos.
Assucar branco crystal, do Campo, \$235 a \$270 por kilo.
Dito mascavinho, idem, \$210 por kilo.
Café typo n. 6, 5\$787 a 5\$923, por 10 kilos.
Dito n. 7, 5\$447 a 5\$351, idem.
Dito n. 8, 5\$174 a 5\$379, idem.
Dito n. 9, 4\$970 a 5\$106, idem.
Sebo do Rio da Prata, \$780 por kilo.

FRETES E ENGAJAMENTOS DE 19 A 26 DE OUTUBRO DE 1901

Para Antuerpia, 35 sch. e 5 1/3, por 1.000 kilos, vapor *Mavis*, 4.000 saccas de café.
Para Antuerpia, 35 sch. e 5 1/3, por 1.000 kilos, vapor *Nile*, 2.500 idem.
Para Liverpool, 35 sch. e 5 1/3, por 1.000 kilos, vapor *Liguria*, 95 idem.
Para Londres, opções, 35 sch. e 5 1/3 por 1.000 kilos, vapor *Clyde*, 1.000 idem.
Para Genova, opções, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Sempione*, 1.500 idem.
Para Genova, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Duchessa di Genova*, 2.400 idem.
Para Marselha, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Aquitaine*, 5.325 idem.
Para Londres, 30 sch. e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Nile*, 250 idem.
Para Nova Orleans, 35 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos, vapor *Concordia*, 9.500 idem.
Para Nova York, 35 cents. e 5 % por saccas de 60 kilos, vapor *Camões*, 56.000 idem.
Para Nova York, 30 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos, vapor *Bellaggio*, 3.000 idem.
Para Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos, vapor *Corrientes*, 2.500 idem.
Para Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos, vapor *Ville San Nicolas*, 500 idem.
Para Saussum, 62 frs. por 1.000 kilos, vapor *Duchessa di Genova*, 500 idem.
Para Constantinopla, 54 frs. por 1.000 kilos, vapor *Duchessa di Genova*, 125 idem.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1901,—
João Baptista Delbuquerque, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «O Paiz»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1901.

No dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e um, á 1 1/4 horas da tarde, achando-se presentes no salão do edificio d'O Paiz, á rua Moreira Cesar ns. 63 e 65, accionistas em numero legal, inscriptos no livro de presença, o Sr. general Quintino Bocayuva, presidente da sociedade, assume a presidencia e declara aberta a sessão, convidando para secretarios os Srs. Bellarmino Carneiro o coronel Rodolpho Abreu.

O Sr. presidente declara que, de accordo com os annuncios feitos, esta reunião foi convocada para aprovação de contas e eleição do novo conselho fiscal, mandando por isso proceder á leitura do relatorio e do parecer do conselho fiscal.

O Sr. J. G. de Freitas pede á Mesa que consulte á assembléa sobre a dispensa da leitura do relatorio, cuja publicação foi feita no *Diario Official* do dia 25, pedido este com que concordam os accionistas presentes, mandando então o Sr. presidente ler o seguinte parecer do conselho fiscal, o que é feito pelo 1º secretario Sr. Bellarmino Carneiro: Srs. accionistas, a directoria declara em seu relatorio que sujeita á vossa apreciação não só as contas relativas á sua gestão, como as anteriores, desde 1897, que as directorias transactas não puderam apresentar á assembléa geral. O conselho fiscal examinou as contas, verificou a exactidão da caixa, encontrando tudo em boa ordem e a escripta feita com toda a regularidade. Por isso é de parecer que essas contas sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1901.—
João da Silva Barbosa.—Dr. João Paulo de Carvalho.—José Vicente de Oliveira. Postos em discussão o relatorio e o parecer do conselho fiscal e ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posto a votos o parecer do conselho fiscal, sendo unanimemente approvado, abstendo-se de votar os actuaes directores e o ex-director coronel Rodolpho Abreu.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição do conselho fiscal.

Recebidas as cédulas, contadas e apuradas, verifica-se o seguinte resultado: Para o conselho fiscal: Dr. João Paulo de Carvalho, 183 votos; João da Silva Barbosa, 183 votos; Bellarmino Carneiro, 181 votos; e para suplentes os Srs.: F. do P. Chaves Campello, Dr. Godofredo Cunha e Julio C. Rossi com 183 votos cada um. Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão da qual, para constar, lavrou-se a presente acta, formulada pela Mesa, lida e approvada pela assembléa. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1901.—
Q. Bocayuva, presidente.—Bellarmino Carneiro, 1º secretario.—Rodolpho Abreu, 2º secretario.—Eduardo Salomonte, por procuração.—Rodolpho Abreu.—João de Souza Lago.—João Gonçalves de Freitas.—Oscar da Costa.—Dr. Mario Bulcão.—Nicoláo V. A. Jardim.—João Volardi.—Castro Miranda.

ANNUNCIOS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

7 Candelaria 7

Não tendo comparecido numero sufficiente de mutuarios para a sessão de assembléa geral ordinaria, convidamos novamente os Srs. segurados a se reunirem, no dia 28 do corrente ao meio dia, no escriptorio desta sociedade, afim de elegerem o conselho fiscal e seus supplentes e tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas até 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1901.—
A Directoria

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901